



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0040.9/2020

“Torna obrigatória a instalação de balanças digitais em estabelecimentos que comercializam produtos a peso, cuja medição não tenha sido acompanhada pelo consumidor no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Coronel Mocellin

Relator: Deputado Bruno Souza

Antes de formular parecer conclusivo, entendo ser necessária manifestação das seguintes entidades:

- 1) ABRASEL-SC - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes: Seccional Santa Catarina;
- 2) ACATS - Associação Catarinense de Supermercados;
- 3) OEmp - Observatório do Empreendedor.

Nesse sentido, voto pela **DILIGÊNCIA EXTERNA** ao **Projeto de Lei nº PL./0040.9/2020** no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, conforme Art. 144, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza